

Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0**86):3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

"CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, E A SENHORA: TAMIRES COSTA GOMES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ESTAGIÁRIO(A) BOLSISTA JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI".

O MUNICIPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - Pessoa Jurídica CNPJ: 01.612.584/0001-19, com endereço na Praça Antonio Costa, 20, Lagoa de São Francisco-Pl. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal VERIDIANO CARVALHO DE MELO, brasileiro, casado. Portador do CPF Nº 866.982.733-68, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Brandão Filho, Centro, Lagoa de São Francisco-Pl, e pela Secretária Municipal de Educação Sra. AURILENE RIBEIRO BARBOSA MELO, brasileira, casada, professora, residente e Domiciliada na Rua Tertuliano Brandão Filho, Bairro: Centro, Lagoa de São Francisco-Pl. Portadora do CPF Nº 985.863.193-68 doravante denominados MUNICÍPIO CONTRATANTE e a Senhora TAMIRES COSTA GOMES, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 4.025.292 SSP-Pl, CPF Nº 075.217.603-01, residente e domiciliado no Povoado Cabeceiras - Lagoa de São Francisco-Pl, doravante denominado CONTRATADO(A), celebra o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços de Estagiário(a) Bolsista, para ministrar aulas na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) no âmbito das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa de São Francisco-PI, nos termos da Lei Municipal Nº 261/2017. O presente contrato é sem vínculo empregatício com o Município de Lagoa de São Francisco-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO — a jornada de trabalho consistirá em 04 (quatro) horas diárias, sob a supervisão de um professor orientador CLÁUSULA TERCEIRA — DO PAGAMENTO — O(A) CONTRATADO(A) — receberá mensalmente, pelos serviços contratados da bolsa de estagiária, a importância no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO: O presente contrato terá um prazo de 03 (três) meses ou por um perlodo letivo de acordo com o Calendário Escolar do município e podendo ser prorrogado por igual período entre as partes por ato do Senhor Prefeito Municipal. Com início no dia 22.07.2020 e terá o seu término em 22.01.2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO: É assegurado às partes à rescisão do presente contrato antes do término do prazo, devendo, entretanto, comunicar à outra parte com antecedência mínima de 10(dez) dias, sem gerar direito de indenização a quaisquer das partes.



Estado do Piauí PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro Fone: (0**86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19 CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS - O(A) CONTRATADO(A) comprometese a cumprir as normas e regulamentos aplicáveis aos servidores do Município ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente instrumento passa a valer da assinatura pelas partes e testemunhas, sendo fundamentado nos termos da Lei Municipal Nº 261/2017 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO: - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, será competente o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato, em duas vias na Presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de São Francisco-PI, 22 de julho de 2020.

VERIDIANO CARVALHO DE MELO
Prefeito Municipal -CONTRATANTE

AURILENE RIBEIRO BARBOSA MELO
Secretária Municipal de Educação-CONTRATANTE

TAMIRES COSTA GOMES
CONTRATADA (O)